



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA LINFOTERAPIA PÓS MASTECTOMIA NOS CENTROS DE REABILITAÇÃO MUNICIPAIS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

## 1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

**1.2.1.** Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA TERAPIA PÓS MASTECTOMIA, COMO BANDAGENS COMPRESSIVAS E PRODUTOS PARA CUIDADOS DA PELE, SÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO FÍSICA E EMOCIONAL DAS PACIENTES.

ESTES MATERIAIS AJUDAM A PREVENIR COMPLICAÇÕES COMO LINFEDEMA E OUTRAS CONDIÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA DE MASTECTOMIA, MELHORANDO ASSIM OS RESULTADOS CLÍNICOS E REDUZINDO OS CUSTOS COM TRATAMENTOS ADICIONAIS.

A UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS ESTÁ ALINHADA COM AS MELHORES PRÁTICAS E PADRÕES DE CUIDADO RECOMENDADOS PARA PACIENTES PÓS MASTECTOMIA, GARANTINDO UMA ABORDAGEM COMPLETA E EFICAZ NO TRATAMENTO.

INVESTIR EM MATERIAIS ADEQUADOS PODE RESULTAR EM TEMPOS DE RECUPERAÇÃO MAIS RÁPIDOS, MENOS READMISSÕES HOSPITALARES E UMA EXPERIÊNCIA GERAL MAIS POSITIVA PARA AS PACIENTES.

A FALTA DESTES MATERIAIS ACARRETA NA PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO E NA DESASSISTÊNCIA DOS MUNÍCIPES, O QUE IMPLICA EM FILAS DE ESPERAS,



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



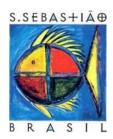
MOROSIDADE NO PROCESSO TERAPÊUTICO E PODENDO GERAR ATÉ COMPLICAÇÕES PÓS-CIRÚRGICAS.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	1	35	UND.	BANDAGEM ELÁSTICA CURTA ELASTICIDADE 4CM X 5M: BAIXA ELASTICIDADE E EXTENSIBILIDADE APROXIMADA EM 90%. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. 100% ALGODÃO.TIPO: BANDAGEM ELÁSTICA CURATIVO. ELÁSTICO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO (PARA CERCA DE 90%). ELÁSTICO TÊXTIL. TECIDO TEXTURIZADO. 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 4CM X 5M; COR: BEGE. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto.
1	2	35	UND.	BANDAGEM ELÁSTICA CURTA ELASTICIDADE 10CM X 5 M: BAIXA ELASTICIDADE E EXTENSIBILIDADE APROXIMADA EM 90%. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. TIPO: BANDAGEM ELÁSTICA CURATIVO. ELÁSTICO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO (PARA CERCA DE 90%). ELÁSTICO TÊXTIL; PERMEÁVEL AO AR. TECIDO TEXTURIZADO. 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 10CM X 5 M; COR: BEGE. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto
1	3	35	UND.	BANDAGEM ELÁSTICA CURTA ELASTICIDADE 8CM X 5M: BAIXA ELASTICIDADE E EXTENSIBILIDADE APROXIMADA EM 90%. LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. TIPO: BANDAGEM ELÁSTICA CURATIVO. ELÁSTICO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO (PARA CERCA DE 90%). ELÁSTICO TÊXTIL; PERMEÁVEL AO AR. TECIDO TEXTURIZADO. TIPO DE BANDAGEM: ELÁSTICA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 8CM X 5M; COR: BEGE. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto
1	4	07	UND.	BANDAGEM TUBULAR 12CM X 20CM: MALHA TUBULAR FINA COMPATÍVEL COM A PELE PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE PELE E IMOBILIZADOR. COMPOSTA DE ALGODÃO E VISCOSE OU SOMENTE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	5	07	UND.	BANDAGEM TUBULAR 15CM X 20CM: MALHA TUBULAR FINA COMPATÍVEL  COM A PELE PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO  ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE PELE E  IMOBILIZADOR. COMPOSTA DE ALGODÃO E VISCOSE OU SOMENTE
				ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto
1	6	10	BANDAGEM DE ESPUMA DE POLIURETANO: BANDAGEM DE ESPUMA BRANCA, FINA, POROSA, LEVE E ELÁSTICA. COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO À BASE DE POLIÉSTER, LIVRE DE LÁTEX, QUE NÃO AGRIDE A PELE E PERMITE A PASSAGEM DE AR E DE VAPOR D'ÁGUA MATERIA EXTREMAMENTE ESTÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA TÊNSIL E ÓTIMA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E À PROPAGAÇÃO DE RASGOS ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: ESPUMA 100% POLIURETANO. Materiais de Uso Técnico Hospitalar Com Notificação/Registro Na Anvisa do Produto.	

### 4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato está condicionada a entrega dos equipamentos e resolução de qualquer pendência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- 5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo.
- **5.3.** Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência.
- 5.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## 5.5. SUBCONTRATAÇÃO

**5.5.1.** Fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO, bem como a subcontratação ora avençados;

## 5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**5.6.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.7. GARANTIA DOS BENS OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **5.7.1.** A garantia limita-se a troca do produto por um novo, sem uso, com qualidade igual ou superior ao descrito neste termo.
- 5.7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a avaliação e substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de notificação.
- **5.7.3.** O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência;
- **6.2.** Os itens aqui solicitados deverão ser entregues no CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DA TOPOLANDIA, situado na Rua Antonio Pereira da Silva, n° 280, 1° Andar Topolandia, São Sebastião/SP CEP nº 11.610-172, em dias de expediente desta Fundação (segunda a sexta), das 08:30 as 16:00;
- 6.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- **6.4.** O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 6.5. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;
- **6.6.** Em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:
  - **6.6.1.** Provisoriamente, por qualquer empregado público lotado na Diretoria de Atenção Especializada, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;
  - **6.6.2.** Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela atestada formalmente pelo responsável, no prazo de 5 (cinco) dias;
  - **6.6.3.** No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva de entrega será a da regularização total da(s) pendências(s);
  - 6.6.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8. A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

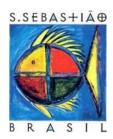
### 7. GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- **7.2.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- **7.3.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **7.4.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.5.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.6. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almoxarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.
  - 8.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o material defeituoso durante à garantia contratual e, nas mesmas condições do item 9.3.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 8.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  - **8.3.2.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **8.5.**O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **8.6.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.



## F.S. D.S. S.

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.7. A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.
- **8.8.** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
  - **8.8.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.
- 9.2. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.
- 9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômicofinanceira.
- 9.4. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.
- 9.5. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.6. Não será exigida garantia de proposta.





Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

- **10.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será publicada a estimativa dos preços no site desta Fundação de Saúde.
- 10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Código de aplicação	Elemento
1	9095	9096	310.0000	3.3.90.30.36.00.00

São Sebastião, 01 de agosto de 2024.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA

Diretora de Atenção Especializada – FSPSS